



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.111 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica desafetado da categoria de bem público dominial para a categoria de bem de uso comum, uma área de 344,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), situada no local denominado área de lazer da represa, adquirida pelo Município de forma originária por desapropriação.

**Art. 2º** - A área desafetada no artigo anterior será utilizada para implantação de via pública, necessária para acesso ao remanescente da área pública.

**Art. 3º** - Fica criada a Rua "Caminho do Cristo", a área desafetada no artigo 1º, no Bairro São Vicente, com acesso pela Rua Franciso Luiz Moreira, devidamente caracterizada no croqui em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 15 de maio de 2023.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA

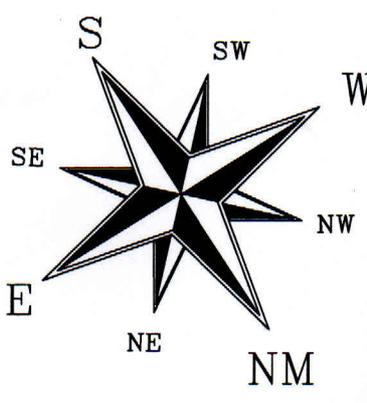
Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata 15/05/23.

mg



SRGAS 2000  
 FUSO 23K  
 MERIDIANO 45°W  
 LATITUDE =  
 LONGITUDE =



TÍTULO: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO</b>		OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA</b>		DATA: 04/04/2023	FOLHA N°: 01
LOCALIDADE: <b>BAIRRO SÃO VICENTE</b>	MUNICÍPIO: <b>CACHOEIRA DA PRATA</b>	ESTADO: <b>MG</b>	ART N°:
IMÓVEL:	MATRÍCULA N°:	ÁREA: VIA PÚBLICA: 344,00 M <sup>2</sup>	ESCALA: 1: 500
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>MARCOS PAULO ALMEIDA RAPOSO RAPOSO</b> CREA: 197314/D		PREFEITO MUNICIPAL:  <b>CLÉCIO GONÇALVES DA SILVA</b>	

*Clécio Gonçalves da Silva*  
 Prefeito Municipal